

## EDITORIAL

### Compromisso com o filiado

Defender as conquistas dos servidores públicos municipais e buscar ampliá-las, com atuação ancorada nos princípios de independência e apartidarismo, foi a razão da criação da **APROFEM** há 38 anos e continua sendo o compromisso fundamental dos seus diretores e funcionários para com os servidores ativos e aposentados, assim como os pensionistas, que honram a Entidade com a sua filiação e confiança na sua atuação.

O embate com interlocutores governamentais invariavelmente insensíveis, quando não descomprometidos com a valorização e consideração do universo de servidores municipais como premissa para a otimização dos serviços essenciais oferecidos aos municípios, muitas vezes inviabiliza a conquista plena de demandas tão caras a todos os servidores: salários dignos; carreiras estruturadas e progressivamente dinâmicas; reconhecimento individual à escolaridade conquistada; condições dignas de trabalho: materiais, segurança, capacitação e preservação da saúde; assistência médica condigna (HSPM) e muito mais. Para os já aposentados, no mínimo respeito e tratamento isonômico quanto às parcas conquistas obtidas.

A **APROFEM** demonstrou e demonstra coerência e compromisso com esses desafios: isoladamente e/ou em conjunto com outras entidades, participa e, há tempos, coordena e lidera mobilizações e negociações frente às seguidas gestões municipais e outros níveis de governo, como no caso da resistência à Reforma da Previdência Social do Governo Federal. A retribuição aguardada é o reconhecimento desse trabalho por parte dos seus filiados.

Pioneiramente, há décadas a **APROFEM** concilia essa respeitada atuação de cunho negocial com uma sempre crescente e

aperfeiçoada gama de serviços: cursos EADs e presenciais homologados, de qualidade e abrangência numérica de participantes imbatíveis; serviços de saúde: planos, convênios com laboratórios e profissionais diversos, atendimento odontológico próprio e gratuito; convênios com escolas de todos os níveis de ensino; terapias diversas; cursos livres; entretenimento e lazer em 5 colônias de férias/pousada próprias, a custos subsidiados; inúmeros outros convênios de serviços que podem ser consultados através do **Portal APROFEM**.

Além disso, há um reconhecimento generalizado pela qualidade do atendimento prestado aos filiados pelos advogados da Assessoria Jurídica e pelos gabaritados profissionais do Setor de Atendimento da Entidade; pela eficácia e excelência do serviço eletrônico de leitura do Diário Oficial da Cidade, sendo o filiado comunicado das publicações sobre a sua vida funcional pela internet, área restrita do Portal e SMS nas primeiras horas da manhã; pela atuação do Setor de Relacionamento e Equipes, com seus contatos telefônicos e visitas “in-loco” às unidades de exercício dos servidores filiados; pelos demais meios de comunicação Entidade – filiado: Jornal, Portal e newsletters.

Nesta edição, os Profissionais de Educação ativos encontrarão conveniente planilha para registro e controle de títulos e pontos, visando à sua Evolução Funcional. E a **APROFEM** continua receptiva a sugestões para aperfeiçoamento e ampliação de suas ações, já tendo sinalizado a iminente implantação de inovações na elaboração de sua Agenda Anual, de seu Jornal e de informativos alternativos, além da busca por serviços, atividades e promoções direcionadas aos servidores aposentados filiados.

**CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS:  
AJUDE A APROFEM A APERFEIÇOAR SUA ATUAÇÃO  
EM BENEFÍCIO DE SEUS FILIADOS.**

## Os Servidores Municipais e a Reforma da Previdência Social

A Reforma da Previdência Social Brasileira (PEC nº 06/2019) foi aprovada na Câmara dos Deputados em primeira votação no mês de julho e em segunda votação concluída no dia 7 de agosto. Para ser efetivada, a proposta deverá ser aprovada pelo Senado Federal, também em duas votações.

Por razões políticas, os deputados retiraram do texto a extensão das regras da Reforma para os estados e municípios, o que equivale a dizer que elas, se aprovadas em definitivo, não se aplicarão aos servidores estaduais e dos municípios com Regime Próprio de Previdência (nosso caso). Esta situação não atenua o turbilhão de riscos que paira sobre o funcionalismo municipal.

Noticia-se a iniciativa da apresentação, no Senado, de outra Proposta de Emenda à Constituição (PEC), paralela à que está em tramitação, para incluir estados e municípios nas regras da Reforma da Previdência que, como está, só se aplica aos servidores públicos federais (além dos trabalhadores submetidos ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS/

INSS). Na hipótese do Senado não incluir os estados e municípios, caberá a cada ente federativo decidir pela forma de adequação das normas previdenciárias.

Nesse caso, potencializar-se-á o risco de retomada de alterações na Previdência Municipal, capitaneada por uma gestão que já demonstrou sua insensibilidade face às agruras enfrentadas pelos servidores da Capital (ativos, aposentados e pensionistas), fazendo com que a dócil maioria de vereadores paulistanos aprovasse o aumento da contribuição previdenciária e a perpetuação dos ultrajantes pseudorreajustes gerais anuais de 0,01%.

A sensatez da **APROFEM** é constatável pela sua já histórica posição de não aceitação da Reforma e atuação para evitar a sua aprovação, isolada e/ou conjuntamente com outras entidades.

O leitor interessado encontrará, na página 4 deste Jornal, uma síntese de como a Reforma, se aprovada e efetivada, afetará o funcionalismo federal e, na hipótese da aprovação da PEC paralela aqui mencionada, também os servidores estaduais e municipais.

## Salários – Liminar suspende PL 616/2018

O Tribunal de Justiça (TJ-SP) acolheu liminarmente o mandado de segurança impetrado por um vereador da Capital, suspendendo os efeitos do PL aprovado pela Câmara Municipal da Capital até que o mérito da ação seja julgado pelo Órgão Especial do Tribunal.

A **APROFEM** destacou-se no movimento de resistência à aprovação do questionado Projeto de Lei, em que o próprio desembargador relator do TJ menciona em seu despacho a alegação do impetrante de que o teor original do PL (reajustes dos pisos salariais dos Profissionais de Educação) foi alterado através de “artifício regimental” para inserir itens estranhos

ao propósito original, beneficiando a minoria de servidores municipais que já percebem altos salários, e para perpetuar os já recorrentes reajustes anuais de 0,01%.

A **APROFEM** postula que o único item presente no teor do PL que atende ao Protocolo de Negociação resultante da suspensão da greve do início do ano (abono emergencial para Agentes de Apoio e AGPPs) seja assegurado, bem como a reabertura de negociações visando aos reajustes dos pisos salariais do QPE para 2018 e 2019 e reajustes salariais decentes (e não os afrontosos 0,01% anuais) para o conjunto do funcionalismo municipal.



## Uniformes Escolares

A APROFEM cobrou

## APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de julho de 2019.

Ofício nº 021/2019  
 Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo  
 Dr. Bruno Caetano Raimundo

Assunto: Audiência Pública – Uniformes Escolares.

Na oportunidade em que se noticia a realização, no próximo dia 18, de “audiência pública para debater os novos uniformes escolares que deverão ser utilizados na RME em 2020”, com ênfase em calças forradas e/ou fabricadas com material mais quente e tênis mais confortáveis/modernos, pedimos licença para reiterar nossa reivindicação histórica (abaixo) sobre o assunto, posto que não vislumbramos iniciativas concretas visando à contenção do conhecido desperdício de recursos financeiros da Educação, decorrente da distribuição massiva e indiscriminada dos uniformes (assim como de material escolar), invariavelmente extemporânea e trazendo itens com medidas discrepantes que comprometem o seu uso, contribuindo inclusive para práticas reprováveis e já denunciadas, a exemplo do escambo e do depósito direto de itens do uniforme recebido em latas de lixo.

Solicitamos a sua reflexão sobre esse contexto, colocando-nos à disposição para a competente discussão.

“Entrega de material escolar e uniforme escolar:  
 Revisão dos critérios de seleção (efetuando consulta prévia aos professores de cada modalidade, para eleger o material adequado e necessário), aquisição e distribuição de material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atualmente propicia a desperdícios e lesiva aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino”. (reivindicação contida na Pauta Geral de Reivindicações da APROFEM, já de conhecimento formal do Governo Municipal).

Respeitosamente  
 Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
 Presidente

## e a SME acolheu e respondeu

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Paulo, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 781/2019/SME-G  
 Ref: Ofício nº 021/2019  
 Senhor Presidente

A vista do solicitado no documento dirigido a esta Secretaria, referente às inovações da utilização do uniforme escolar pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, primeiramente, agradecemos pela preocupação demonstrada com as sugestões apresentadas por essa Entidade, cujas proposições serão observadas no desenvolvimento e/ou reflexões das ações inerentes à execução da medida.

A Audiência Pública tem por premissa a integração entre os diversos segmentos, tanto do poder Público como da Sociedade Civil, inclusive, com a participação do TCM e empresas interessadas na implementação da medida, de modo a garantir o acesso e permanência dos alunos na escola, propiciando a igualdade de condições e a minimização das diferenças sociais, visando, igualmente, a transparência das ações e a legalidade da destinação dos recursos necessários.

Convém ressaltar que as medidas de implantação da utilização dos novos uniformes serão desencadeadas na observância dos parâmetros e/ou regras apontadas pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Ao ensino, apresentamos nossos respeitos e consideração.

Bruno Caetano  
 Secretário Municipal de Educação

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

## JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

**Jornal APROFEM** é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359  
**OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.**

## EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 70.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

## APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

## DIRETORIA

## DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE

SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM

TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI (in memoriam)

1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA

1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO

2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO

2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

## DEPARTAMENTOS

## I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANNETTI – ELAINE HEZNE BIANCO  
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

## II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO  
 IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

## III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES  
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

## CONSELHO FISCAL

## MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA  
 JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL  
 MONIKA GIZELA PILLAT REIS

## MEMBROS SUPLENTE:

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS  
 REGIANE BORGES DA SILVA  
 SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

## XXII Congresso APROFEM

(Re)pensando a Educação: expectativas e perspectivas para as novas gerações

24 e 25 de setembro de 2019

## Informações

Datas: 24 e 25 de setembro de 2019 (terça e quarta-feira)

Horário: das 8h às 17h

Local: Espaço das Américas

Rua Tagipuru, 795 – Barra Funda – (próximo ao Metrô Palmeiras – Barra Funda)

## Alguns Convidados

Léo Fraiman, William Lin, Samuel Bortolin, Regina Girão, Andréa Bien,  
 Simone Arrojo, Viviane Mosé e Tenor Jean William

## Inscrições

Exclusivamente por meio do **Portal APROFEM**, a partir das 21h do dia 27/08/2019.  
 Regulamento, orientações e inscrições no **Portal APROFEM**, através do link:  
<http://portal.aprofem.com.br/congressoaprofem2019>

## CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS APROFEM

Cursos com desconto para filiados, cônjuges e dependentes

## CURSOS DE IDIOMAS

Aprender um novo idioma é muito importante para a vida acadêmica, profissional, social e cultural. Além disso, pesquisas científicas comprovam os benefícios cognitivos, como desenvolvimento da memória, da capacidade de tomar decisões e da criatividade. Aproveite mais este benefício que a APROFEM oferece! **Inscrições abertas para o 2º semestre de 2019.**

● Espanhol

● Francês

● Inglês

● Italiano

● Japonês



## LIVRES

Cuidar do corpo e da mente, assim como buscar novos saberes, contribuem para uma qualidade melhor de vida. Conheça os cursos livres promovidos pela APROFEM:

- Andragogia: facilitando o aprendizado dos adultos
- Arteterapia
- Ativa Idade - NOVO
- Dança
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e Sala de Aula
- Gastronomia
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Jogos Teatrais e Musicalidade
- Violão Popular para iniciantes – Teoria e Prática

Cursos livres e de idiomas não pontuam para Evolução Funcional.  
 A formação de turma está condicionada a um número mínimo de alunos.

Cursos oferecidos na APROFEM - Unidade Humaitá - Rua Humaitá, 483- Bela Vista.  
 Mais informações: (11) 3333-1437

## PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE

Acesso à saúde  
 tem que  
 ser assim: simples,  
 imediato e  
 acolhedor.

1. Parcele em 12 vezes, mas comece a usar já!
2. Não há valor mínimo para recarga.
3. Também pode ser usado pelos seus dependentes.
4. Não há restrição para idosos e/ou crianças.
5. Sistema de buscas imediato exatamente como os aplicativos de táxis.
6. Consultas a partir de R\$ 60,00.
7. Exames laboratoriais.

Opção de assinatura de R\$ 90,00

mensais fixos com consultas ilimitadas em

Políclínicas de referência da Grande São Paulo.

Baixe o aplicativo e comece a navegar.

Download on the  
App StoreGet it on  
Google play

Filiado APROFEM tem  
 negociação especial.  
 Insira o código  
**APROFEM 10**





# CURTAS

## FUNDEB Reforçado

O FUNDEB, instituído em 2006 para atender a educação básica brasileira, é hoje responsável por 63% dos investimentos na educação infantil, no ensino fundamental e médio e expirará em 2020.

Dentre as alternativas para o futuro desse Fundo, o Ministério da Economia anunciou que pretende propor um aumento de 50% dos recursos a ele destinado, saltando dos atuais R\$ 13 bilhões para R\$ 19,5 bilhões.

Para que esses recursos (R\$ 6,5 bilhões), hoje utilizados em fundos regionais de financiamento, sejam direcionados para o FUNDEB, há a necessidade de aprovação de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) pelo Congresso Nacional.

Trata-se de notícia em princípio alvissareira, uma vez que parte significativa desses recursos tem previsão legal de ser aplicada na valorização dos Profissionais de Educação.

## Regulamentação das CIPAs

O Decreto nº 58.884, de 29/07/2019, introduziu alterações em artigos do Decreto nº 58.107, de 1º/03/2018, que regulamenta a instituição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes—CIPAs no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Todas as unidades** da Prefeitura devem possuir uma CIPA organizada e em funcionamento. O efetivo descumprimento dessa determinação é uma temeridade com possíveis consequências gravíssimas de cunho funcional para os gestores e de risco para a integridade física e emocional das equipes de servidores.

Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada mensalmente para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho, observando-se, inclusive, a questão da acessibilidade.

(Item da Pauta Geral de Reivindicações da APROFEM)

## Declaração de Bens e Valores

O Decreto nº 58.776, de 29/05/2019, introduziu alterações no Decreto nº 53.929, de 21/05/2019, que dispõe sobre a **obrigatoriedade de apresentação**, pelos servidores municipais, da declaração de bens e valores para posse e exercício de cargos, funções e empregos no serviço público municipal.

As alterações contemplam os deveres das chefias e dos agentes públicos, mencionando a possibilidade da suspensão de pagamento e até a demissão a bem do serviço público, em caso de recusa à apresentação da referida declaração nos prazos estabelecidos.

## Licença-Paternidade

Tramita na Câmara Municipal um Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da licença-paternidade aos servidores municipais por 14 dias, além dos 6 dias já previstos em lei.

O objetivo é implementar a defesa da primeira infância, período determinante no desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais da criança.

## Índice de Desenvolvimento da Educação Paulista – IDEP

Através do Decreto nº 58.839, de 03/07/2019, a Prefeitura instituiu o IDEP, com o objetivo de monitorar anualmente a qualidade do ensino nas escolas municipais, a partir de dados sobre o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza combinados com o fluxo escolar (índices de reprovação e evasão).

As metas do IDEP serão calculadas levando-se em consideração o nível socioeconômico e a complexidade de gestão de cada escola (quantidade de alunos, turmas e etapas de ensino oferecidas).

A APROFEM já sinalizou seu propósito de discutir a já anunciada intenção da aplicabilidade dos resultados desse Índice para balizar a concessão do PDE (Prêmio por Desempenho Educacional) aos Profissionais de Educação ativos, atuando preventivamente para evitar prejuízos aos educadores.

## Rolê Cultural

A SME decidiu destinar recursos às Unidades Educacionais, através do seu Programa de Transferência de

Recursos Financeiros (PTRF), recursos esses denominados “PTRF–Rolê Cultural” e destinados exclusivamente para o transporte de estudantes nas visitas aos diferentes territórios da cidade, nas atividades externas, em consonância com o Currículo da Cidade e o Projeto Político Pedagógico de cada UE, com o necessário envolvimento das Associações de Pais e Mestres (APMs).

Esta iniciativa contempla parcialmente uma postulação da APROFEM apresentada a sucessivos(as) Secretários(as) de Educação ao longo de décadas, de assegurar aos alunos da Rede, sem ônus e de forma planejada ao longo da sua escolaridade, acesso aos locais e bens históricos, culturais, artísticos e turísticos existentes na Capital e entorno, prática comum em muitos outros sistemas de ensino.

## Mais Fiscalização na Educação Infantil?

A Prefeitura anunciou um Acordo de Cooperação Técnica (DOC 07/08/2019, pág. 4) com uma Fundação, visando ao “Monitoramento e avaliação das creches da PMSP”. O objetivo do Projeto é “**criar um sistema externo de monitoramento e avaliação externa das creches (CEIs) da rede própria** e da rede parceira por meio de critérios de qualidade observáveis e quantificáveis” (grifos nossos).

A APROFEM registra a sua preocupação com a adoção de iniciativas que podem não se afigurar prioritárias, em detrimento de tantas demandas necessárias e urgentes, cobradas com persistência pela Entidade por representar os anseios das Equipes Escolares na busca da progressiva qualificação da ação educativa e ainda não atendidas.

## Grêmio Estudantil

O Decreto nº 58.840, de 03/07/2019, instituiu o Programa Grêmios Estudantis na Rede Municipal de Ensino da Capital, de caráter obrigatório e visando maior envolvimento dos estudantes no cotidiano da escola, compartilhando responsabilidades e promovendo atividades, na perspectiva de uma educação integral, integradora e integrada.

## Ensino de Música

A Lei nº 17.110, de 06/06/2019 (DOC 07/06/2019, pág. 1), instituiu o ensino de música como matéria extracurricular na Rede Municipal de Ensino, desenvolvido através de atividades complementares ao currículo e condicionado à existência de espaço apropriado e projeto específico integrado ao PPP da escola.

O prazo para a regulamentação desta lei expira no dia 05 de setembro.

## Conferência sobre Mudanças Climáticas

A Câmara Municipal comunica a realização do evento gratuito “*18ª Conferência de Produção mais Limpa e Mudanças Climáticas – Economia Verde – Como desenvolver sem devastar*”.

O evento ocorrerá no dia 23 de agosto, das 8h30 às 16h00. Informações: [www.natalini.com.br](http://www.natalini.com.br).

## Formação para Atendimento às Crianças e Jovens em situações especiais

A Lei nº 17.132, de 15/07/2019, de autoria do vereador Cláudio Fonseca, institui Programa de Formação para os Profissionais de Educação que promovam o atendimento às crianças em situação de risco e aos adolescentes em liberdade assistida ou vigiada.

A Lei obriga o Executivo a assegurar a capacitação, através de Formações Específicas integrantes de uma agenda permanente de apoio e assessoria aos Profissionais efetivamente envolvidos nessa complexa e desafiadora tarefa.

## Preparação para Concursos do Ensino Municipal

A APROFEM disponibilizou recentemente, de forma gratuita, através da sua Plataforma EAD (para consultas online ou impressão), os conteúdos programáticos/bibliografias contidos nos Editais dos concursos para Coordenador Pedagógico (CP) e Auxiliar Técnico de Educação (ATE).

A quantidade de interessados que procuraram essa prestação de serviços, até o fim de julho, superou as expectativas e demonstrou a qualidade do trabalho: **5.874** professores filiados acessaram o material para o Concurso de Acesso para CP e **4.699** interessados (filiados ou indi-

cados por filiados) acessaram o material para o Concurso de Ingresso para ATE.

Além disso, a Entidade também firmou parceria com empresas especializadas em cursos preparatórios para oferecer cursos com descontos exclusivos aos filiados à APROFEM.

## Agente Comunitário da Saúde

Recente lei municipal expande o atendimento do Programa de Agentes Comunitários da Saúde ao ambiente das escolas da Rede Municipal de Ensino, cabendo à SME promover o acesso desses profissionais ao ambiente escolar.

O Agente Comunitário de Saúde deve desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, que fazem parte das ações integradas à saúde do Sistema Único de Saúde.

## Remanejamento de Servidores da Saúde

A Prefeitura autorizou o remanejamento, em caráter emergencial, de servidores da Saúde (SMS), para suprir vagas nos quadros de pessoal das Coordenadorias Regionais de Saúde.

A medida foi justificada face à atual situação epidemiológica do sarampo na Capital e a urgente necessidade de se conter a propagação do vírus e proteger a população.

## Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM

A APROFEM enviou convite ao sr. Superintendente do HSPM para que compareça e forneça informações sobre o Hospital durante a Reunião de Representantes Sindicais prevista para o dia 29 de agosto. Até o fechamento desta edição, a Entidade não havia recebido a confirmação da sua presença.

### HSPM – Reivindicações

- Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de reposição de recursos humanos, com provimento de profissionais qualificados para o HSPM.
- Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
- Melhorar no sistema de marcação de consultas, evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las.
- Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento, mantida a atual isenção de contribuição.
- Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes.
- Atendimento dos itens anteriores sem implantação de contribuição compulsória para os servidores.
- Estancar os prejuízos aos servidores do HSPM, acelerando a sua inclusão no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo e demais providências previstas na última reestruturação.

(Itens da Pauta Geral de Reivindicações da APROFEM)

## Demissão por Doença ou por Licença Médica

A APROFEM avalia como politicamente oportunista e destituída de qualquer propósito mais sério ou chance de concretização, inclusive por afrontar princípios e legislação já consolidados, um referido “projeto que prevê demissão de servidores que adoecem e tiram licenças médicas”.

Referências a “avaliações de desempenho” não agregam consistência a essa iniciativa excrescente, inclusive porque a legislação estatutária já prevê medidas disciplinares para eventuais transgressões ou tentativas de fraudes.

## Divulgação de Livros

A professora e escritora Creuza de Oliveira Berg, filiada à APROFEM, é autora dos livros: “*Mecanismos do Silêncio – Censura e Expressões Artísticas no Regime Militar (1964-1984)*” e “*O quinto postulado – Mulher, mentalidade e censura nas páginas de O Pasquim*”, Ed. Autografia – 2019;

“*Mecanismos do Silêncio...*” é uma investigação sobre o funcionamento da censura instaurada em 1964 no Brasil. “*O quinto postulado...*” analisa a produção dos cartunistas de “O Pasquim” entre 1969 e 1985, investigando a linha de pensamento expressa pelo jornal em relação ao feminino.

E-mail: [crolberg@gmail.com](mailto:crolberg@gmail.com)



# Como a Reforma da Previdência Social afetará o servidor público federal

(síntese compilada a partir do texto da PEC nº 06/2019, aprovada na Câmara dos Deputados, sujeita a alterações/complementações)

**Regras que poderão ser estendidas aos servidores estaduais e municipais, na hipótese de aprovação da PEC paralela mencionada na 1ª página deste Jornal**

## ✓ DIREITO ADQUIRIDO

A concessão de aposentadoria ao servidor público e de pensão por morte aos dependentes do servidor público falecido serão asseguradas, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional resultante dessa PEC, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para as mencionadas concessões, bem como para o cálculo e reajuste dos proventos da aposentadoria e das pensões por morte.

## ✓ ABONO DE PERMANÊNCIA

O servidor público que tenha cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência cujo valor pode se equiparar ao da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, observados os critérios estabelecidos pelo ente federativo.

## ✓ REGRAS

### REGRAS DA APOSENTADORIA PARA QUEM ENTRAR NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DA DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL

SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL	PROFESSOR DA REDE PÚBLICA
Idade Mínima – 62 anos (mulher) – 65 anos (homem)	Idade Mínima – 57 anos (mulher) – 60 anos (homem)
Tempo Mínimo de Contribuição – 25 anos	Tempo Mínimo de Contribuição* – 25 anos
Tempo de Serviço Público – 10 anos	Tempo de Serviço Público – 10 anos
Tempo de Cargo – 5 anos	Tempo de Cargo – 5 anos





(\*) efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio

#### REGRA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO (PROVENTO)

- 60% da média de todos os salários, a partir de julho/94, para os primeiros 20 anos de contribuição (ou desde o início do período contributivo, se posterior a julho/94) + 2% a cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição.
- Para atingir 100% da média das contribuições, serão necessários 40 anos de contribuição.
- O valor do benefício não poderá ser superior ao Teto do INSS (R\$ 5.839,45, em 2019).  
Alternativa: Previdência Complementar

### REGRAS DE TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA PARA OS ATUAIS SERVIDORES ATIVOS

#### Pedágio de 100 % (servidores)

SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL	PROFESSOR DA REDE PÚBLICA
<b>IDADE MÍNIMA</b>	<b>IDADE MÍNIMA</b>
 <b>57 anos</b>	 <b>52 anos</b>
 <b>60 anos</b>	 <b>55 anos</b>
<b>Mulher</b> Pedágio de 100% sobre o tempo que falta para cumprir 30 anos de contribuição na data da entrada em vigor da Emenda Constitucional	<b>Mulher</b> Pedágio de 100% sobre o tempo que falta para cumprir 25 anos de contribuição na data da entrada em vigor da Emenda Constitucional
<b>Homem</b> Pedágio de 100% sobre o tempo que falta para cumprir 35 anos de contribuição na data da entrada em vigor da Emenda Constitucional	<b>Homem</b> Pedágio de 100% sobre o tempo que falta para cumprir 30 anos de contribuição na data da entrada em vigor da Emenda Constitucional
Para servidores, mínimo de 20 anos no serviço público e 5 anos no cargo.	Para professores, mínimo de 20 anos no serviço público e 5 anos no cargo.
<b>Exemplos:</b> <b>Mulher</b> se já tem 28 anos de contribuição, deve trabalhar mais 2 anos, mais pedágio de 2 anos. <b>Homem</b> se já tem 32 anos de contribuição, deve trabalhar mais 3 anos, mais pedágio de 3 anos.	<b>Exemplos:</b> <b>Mulher</b> se já tem 23 anos de contribuição, deve trabalhar mais 2 anos, mais pedágio de 2 anos. <b>Homem</b> se já tem 29 anos de contribuição, deve trabalhar mais 1 ano, mais pedágio de 1 ano.

#### REGRA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO (PROVENTO)

Ingresso até 31/12/2003	• Mantida a integralidade e paridade*
Ingresso após 31/12/2003	• 100% da média de todos os salários do período contributivo a partir de julho/94, ou desde o início da contribuição, se posterior a julho/94.

(\*) Integralidade – benefício igual ao salário do último cargo → Paridade – o mesmo reajuste do servidor da ativa

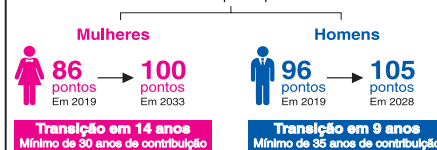
### Transição exclusiva dos servidores

SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL	PROFESSOR DA REDE PÚBLICA
Idade Mínima Mulher – 56 anos, a partir de 2019 – 57 anos, a partir de 2022 Homem – 61 anos, a partir de 2019 – 62 anos, a partir de 2022	Idade Mínima Mulher – 51 anos, a partir de 2019 – 52 anos, a partir de 2022 Homem – 56 anos, a partir de 2019 – 57 anos, a partir de 2022
Tempo Mínimo de Contribuição – 30 anos (mulher) – 35 anos (homem)	Tempo Mínimo de Contribuição* – 25 anos (mulher) – 30 anos (homem)
Tempo de Serviço Público – 20 anos	Tempo de Serviço Público – 20 anos
Tempo de Cargo – 5 anos	Tempo de Cargo – 5 anos

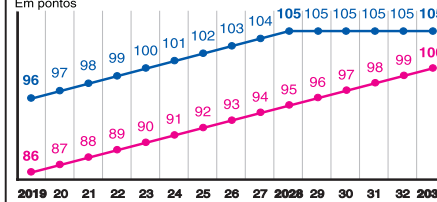
(\*) efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio

#### Pontos (Soma de Idade e Tempo de Contribuição)

Pontos = idade + tempo de contribuição  
Aumenta 1 ponto por ano

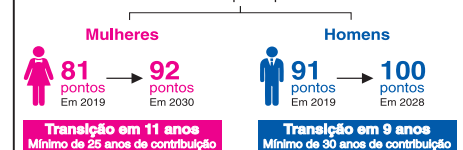


Como fica a transição

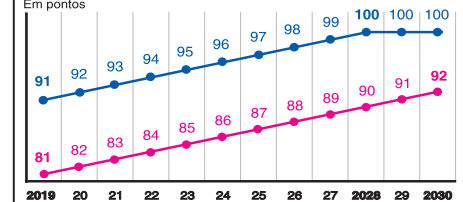


#### Pontos (Soma de Idade e Tempo de Contribuição)

Pontos = idade + tempo de contribuição  
Aumenta 1 ponto por ano



Como fica a transição



### REGRA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO (PROVENTO)

Ingresso até 31/12/2003	• Mantida a integralidade e paridade* somente a partir dos 62 anos (mulher) e 65 anos (homem); para professor – a partir dos 57 anos (mulher) e 60 anos (homem). (*) Integralidade – benefício igual ao salário do último cargo → Paridade – o mesmo reajuste do servidor da ativa
Ingresso após 31/12/2003	• 60% da média de todos os salários, a partir de julho/94, para os primeiros 20 anos de contribuição (ou desde o início do período contributivo, se posterior a julho/94) + 2% a cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição, até o limite de 100%. • Para atingir 100% da média das contribuições, serão necessários 40 anos de contribuição.

## ✓ PENSÃO POR MORTE

- Um só dependente (pensionista): 60% do valor do benefício.
  - Mais 10% por dependente adicional, até o limite de 100%.
  - Em caso de morte por acidente do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho: 100% do benefício.
- Pensões já concedidas terão seus valores mantidos.

## PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

**Professor de Ensino Fundamental II e Médio (Artes)**, horário das 7h às 12h, EMEF “Vianna Moog” (DRE Butantã), **deseja permutar** para DREs Jaçanã/Tremembé, Ipiranga ou Freguesia do Ó/Brasilândia (para EMEF – Escolas Centrais). Contatos: Carmen Cardoso Garcia. Tel.: 99437-6928. E-mail: carmencarmim@gmail.com.

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, período da manhã ou intermediário, EMEBS “Madre Lucie Bray” (DRE Jaçanã/Tremembé), **deseja permutar** para DREs Freguesia do Ó/Brasilândia ou Jaçanã/Tremembé. Contatos: Nanci Ferreira das Neves. Tels.: 98235-4186 e 2976-4980 (recados). E-mail: nanfn@hotmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário da tarde, CEI “Jardim Universitário” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI das DREs Itaquera, Penha, São Mateus, São Miguel Paulista ou Ipiranga. Contatos: Marcela Cristina de Matos. Tel.: 97181-2315. E-mail: crispirou@hotmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 8h às 13h, CEI “Bárbara Heliodora” (DRE Guaianases), **deseja permutar** para as DREs Itaquera, Penha, São Mateus, Guaianases ou São Miguel Paulista. Contatos: Maria Madalena Iovonovich. Tel.: 98285-4575 (Tim). E-mail: madalenaio56@gmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 13h às 19h, CEU CEI “Vila Atlântica” (DRE Pirituba/Jaraguá), **deseja permutar** para CEI da DRE Pirituba/Jaraguá, para o horário da manhã. Contatos: Vania Cristina Lombardi. Tel.: 95810-6822. E-mail: vaniaci26@gmail.com.



## PLANILHA DE CONTROLE DOS TÍTULOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

NOME					
QPE ATUAL:	QPE Pretendido:	Pontos necessários:			
Títulos	Pontos	Total	Data Início	Data Fim	Cadastro EOL
Doutorado	10,0	10,0			
Mestrado	9,0	9,0			
2º Licenciatura	5,0	5,0			
Bacharelado	4,0	4,0			
Pós-graduação lato sensu	3,0	3,0			
Extensão 100h	1,5	3,0			
Extensão 100h	1,5				
Extensão 30h presencial	0,5	1,0			
Extensão 30h presencial	0,5				
Curso SME/COPED/NTF (antigo CEU-FOR) presencial 12h ou EAD 20h 1	1,0	6,0			
Curso SME/COPED/NTF (antigo CEU-FOR) presencial 12h ou EAD 20h 2	1,0				
Curso SME/COPED/NTF (antigo CEU-FOR) presencial 12h ou EAD 20h 3	1,0				
Curso SME/COPED/NTF (antigo CEU-FOR) presencial 12h ou EAD 20h 4	1,0				
Curso SME/COPED/NTF (antigo CEU-FOR) presencial 12h ou EAD 20h 5	1,0				
Curso SME/COPED/NTF (antigo CEU-FOR) presencial 12h ou EAD 20h 6	1,0				
Aperfeiçoamento 180h promovidos pela UAB 1	2,0	6,0			
Aperfeiçoamento 180h promovidos pela UAB 2	2,0				
Aperfeiçoamento 180h promovidos pela UAB 3	2,0				
Curso Rede de Parcerias 12h ou EAD 20h 1	0,5	3,0			
Curso Rede de Parcerias 12h ou EAD 20h 2	0,5				
Curso Rede de Parcerias 12h ou EAD 20h 3	0,5				
Curso Rede de Parcerias 12h ou EAD 20h 4	0,5				
Curso Rede de Parcerias 12h ou EAD 20h 5	0,5				
Curso Rede de Parcerias 12h ou EAD 20h 6	0,5				
Congresso/Seminário/afins (8h ou + oferecido pela SME/DRE) 1	0,3	0,9			
Congresso/Seminário/afins (8h ou + oferecido pela SME/DRE) 2	0,3				
Congresso/Seminário/afins (8h ou + oferecido pela SME/DRE) 3	0,3				
Congresso/Seminário/afins/Homologados (8h ou + oferecido pela Rede de Parcerias/Sindicatos) 1	0,2	0,6			
Congresso/Seminário/afins/Homologados (8h ou + oferecido pela Rede de Parcerias/Sindicatos) 2	0,2				
Congresso/Seminário/afins/Homologados (8h ou + oferecido pela Rede de Parcerias/Sindicatos) 3	0,2				
Congressos/Seminários/afins promovido por Sindicatos 1	0,2	0,6			
Congressos/Seminários/afins promovido por Sindicatos 2	0,2				
Congressos/Seminários/afins promovido por Sindicatos 3	0,2				
Autoria de livro	2,0	3,0			
Autoria de livro	2,0				
Autoria de Artigo	1,0				
Autoria de Artigo	1,0				
Autoria de Artigo	1,0				
Participação APM, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 1	0,5	2,0			
Participação APM, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 2	0,5				
Participação APM, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 3	0,5				
Participação APM, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 4	0,5				
Participação no PEA 1	2,0	6,0			
Participação no PEA 2	2,0				
Participação no PEA 3	2,0				
Mérito por docência participantes do PNAIC – 1º ao 3º	2,2	6,6			
Mérito por docência participantes do PNAIC – 1º ao 3º	2,2				
Mérito por docência participantes do PNAIC – 1º ao 3º	2,2				
Programa Mais Educação – Projeto de 144h (8 meses completos)	2,0	6,0			
Programa Mais Educação – Projeto de 144h (8 meses completos)	2,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 144h (8 meses completos)	2,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Programa Mais Educação – Projeto de 72h (4 meses completos)	1,0				
Tempo de regência do próprio cargo (0,3 por mês)					
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS					



## CANTINHO DO PORTUGUÊS

O uso do hífen, segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa<sup>1</sup>

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos\*

Na última edição do **Jornal APROFEM**, ao tratarmos do Acordo Ortográfico, assinado em 1990 pelos países lusófonos<sup>2</sup>, limitamo-nos, ainda que de forma jocosa, a apontar o uso do hífen como um “castigo de Deus”<sup>3</sup>, tal o grau de dificuldade encontrada pelo usuário do nosso idioma ao empregar esse sinal diacrítico.

Nesse sentido, a título de ilustração, cabe aqui registrar que a hesitação frente a essa dificuldade acometeu, até, renomados estudiosos da Língua Portuguesa que, passados alguns meses da entrada em vigor do Acordo Ortográfico, confessaram com toda a tranquilidade – e humildade intelectual – que, vez ou outra, também se viam às voltas quanto ao correto emprego do hífen e, em tais ocasiões, consultavam um dicionário ou o próprio texto do Acordo!<sup>4</sup>

Vale lembrar que algumas palavras, tais como *arcebispo-bispo*, *rainha-cláudia*, entre outras, não são empregadas por nós brasileiros, mas por outros povos da comunidade lusófona.

Em virtude da extensão e de vários detalhamentos presentes nas regras relativas ao emprego do hífen, optamos por transcrevê-las do Acordo Ortográfico, em duas etapas: por ora, apresentamos a Base XV e, na próxima edição do **Jornal APROFEM**, as Bases XVI e XVII, do Acordo.

## Base XV

## Do hífen em compostos, locuções e encadeamentos vocabulares

**1º)** Emprega-se o hífen nas palavras compostas por justaposição que não contêm formas de ligação e cujos elementos, de natureza nominal, adjetival, numeral ou verbal, constituem uma unidade sintagmática e semântica e mantêm acento próprio, podendo dar-se o caso de o primeiro elemento estar reduzido:

*ano-luz, arcebispo-bispo, arco-íris, decreto-lei, és-sueste, médico-cirurgião, rainha-cláudia, tenente-coronel, tio-avô, turma-piloto, alcaide-mor, amor-perfeito, guarda-noturno, mato-grossense, norte-americano, porto-alegrense, sul-africano, afro-asiático, afro-luso-brasileiro, azul-escuro, luso-brasileiro, primeiro-ministro, primeiro-sargento, primo-infeção, segunda-feira, conta-gotas, finca-pé, guarda-chuva.*

Obs.: Certos compostos, em relação aos quais se perdeu, em certa medida, a noção de composição, grafam-se aglutinadamente: *girassol, madressilva, mandachuva, pontapé, paraquedas, paraquedista* etc.

**2º)** Emprega-se o hífen nos topônimos/topônimos compostos, iniciados pelos adjetivos *grã*, *grão* ou por forma verbal ou cujos elementos estejam ligados por artigo:

*Grã-Bretanha, Grão-Pará; Abre-Campo; Passa-Quatro, Quebra-Costas, Quebra-Dentes, Traga-Mouros, Trinca-Fortes; Albergaria-a-Velha, Baía de Todos-os-Santos, Entre-os-Rios, Montemor-o-Novo, Trás-os-Montes.*

Obs.: Os outros topônimos/topônimos compostos escrevem-se com os elementos separados, sem hífen: *América do Sul, Belo Horizonte, Cabo Verde, Castelo Branco, Freixo de Espada à Cinta* etc. O topônimo/topônimo *Guiné-Bissau* é, contudo, uma exceção consagrada pelo uso.

**3º)** Emprega-se o hífen nas palavras compostas que designam espécies botânicas e zoológicas, estejam ou não ligadas por preposição ou qualquer outro elemento: *abóbora-menina, couve-flor, erva-doce, feijão-verde; benção-de-deus, erva-do-chá, ervilha-de-cheiro, fava-de-santo-inácio; bem-me-quer* (nome de planta que também se dá à *margarida* e ao *malmequer*); *andorinha-grande, cobra-capelo, formiga-branca; andorinha-do-mar, cobra-d'água, bem-te-vi* (nome de um pássaro); *lesma-de-conchinba*;

**4º)** Emprega-se o hífen nos compostos com os advérbios *bem* e *mal*, quando estes formam com o elemento que se lhes segue uma unidade sintagmática e semântica e tal elemento começa por vogal ou *b*. No entanto, o advérbio *bem*, ao contrário do *mal*, pode não se aglutinar com palavras começadas por consoante. Eis alguns exemplos das várias situações:

*bem-aventurado, bem-estar, bem-humorado; mal-afortunado, mal-estar, mal-humorado; bem-criado* (cf. *malcriado*), *bem-ditoso* (cf. *malditoso*), *bem-falante* (cf. *malfalante*), *bem-mandado* (cf. *malmandado*), *bem-nascido* (cf. *malnascido*), *bem-soante* (cf. *malsoante*), *bem-visto* (cf. *malvisto*).

Obs.: Em muitos compostos, o advérbio *bem* aparece aglutinado com o segundo elemento, quer este tenha ou não vida à parte: *benfazejo, benfeito, benfeitor, benquerença* etc.

**5º)** Emprega-se o hífen nos compostos com os elementos *além*, *aquém*, *recém* e *sem*:

*além-Atlântico, além-mar, além-fronteiras; aquém-mar, aquém-Pirenéus; recém-casado, recém-nascido; sem-cerimônia, sem-número, sem-vergonha.*

**6º)** Nas locuções de qualquer tipo, sejam elas substantivas, adjetivas, pronominais, adverbiais, prepositivas ou conjuncionais, não se emprega em geral o hífen, salvo algumas exceções já consagradas pelo uso (como é o caso de *água-de-colônia, arco-da-velha, cor-de-rosa, mais-que-perfeito, pé-de-meia, ao deus-dará, à queima-*

*roupa*). Sirvam, pois, de exemplo de emprego sem hífen as seguintes locuções:

a) Substantivas: *cão de guarda, fim de semana, sala de jantar*;

b) Adjetivas: *cor de açafrão, cor de café com leite, cor de vinho*;

c) Pronominais: *cada um, ele próprio, nós mesmos, quem quer que seja*;

d) Adverbiais: *à parte* (note-se o substantivo *aparte*), *à vontade, de mais* (locução que se contrapõe a *de menos*; note-se *demais*, advérbio, conjunção etc.), *depois de amanhã, em cima, por isso*;

e) Prepositivas: *abaixo de, acerca de, acima de, a fim de, a par de, à parte de, apesar de, aquando de, debaixo de, enquanto a, por baixo de, por cima de, quanto a*;

f) Conjuncionais: *a fim de que, ao passo que, contanto que, logo que, por conseguinte, visto que*.

**7º)** Emprega-se o hífen para ligar duas ou mais palavras que ocasionalmente se combinam, formando, não propriamente vocábulos, mas encadeamentos vocabulares (tipo: a divisa *Liberdade-Igualdade-Fraternidade*, a ponte *Rio-Niterói*, o percurso *Lisboa-Coimbra-Porto*, a ligação *Angola-Moçambique*), e bem assim nas combinações históricas ou ocasionais de topônimos/topônimos (tipo: *Áustria-Hungria, Alsácia-Lorena, Angola-Brasil, Tóquio-Rio de Janeiro* etc.).

(\*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- As regras relativas ao emprego do hífen constam das Bases XV, XVI e XVII do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.
- 2- A vigência do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, protagonizada pelo Brasil, deu-se em 1º de janeiro de 2009.
- 3- SQUARISI, Dad. In: Superdicas de ortografia: conforme o Volp (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa), São Paulo: Saraiva, 2009, p. 55.
- 4- O emprego do hífen constitui-se numa das regras mais difíceis, senão a mais difícil do mais recente Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Dentre os estudiosos do nosso idioma que assim no-la apontam, podemos citar os acadêmicos Evanildo Bechara e Arnaldo Niskier e a Profa. Dad Abi Chahine Squarisi, da Universidade de Brasília. O próprio “imortal” Evanildo Bechara, gramático, lexicógrafo e membro da Academia Brasileira de Letras, assim se expressou relativamente ao uso do hífen, em palestra proferida no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/Tabapuã, São Paulo/SP: “o maior problema do Acordo foi a utilização, ou não, do hífen”, [...] O hífen é o maior problema, porque a ele cabia uma série de funções e o acordo simplificou o seu emprego. [...]”. Tal posicionamento, publicamente assumido por “imortais”, constitui-se para nós, mortais, um verdadeiro lenitivo. Destaque-se que, por ocasião da assinatura do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, Evanildo Bechara assumiu a presidência da Comissão que representava o Brasil nesse Acordo, em razão do falecimento do acadêmico Antônio Houaiss, ocorrido em 1999. <https://www.mundovestibular.com.br/articles/5864/1/O-hifen-e-o-maior-problema-do-acordo-ortografico/Paacutegina1.html>

## PARCERIAS NA ÁREA DA SAÚDE

## ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO

CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES. CONHEÇA ALGUNS DOS PARCEIROS:

**Psicólogo Thiago de Mello Montagnana** na área de psicologia clínica. \*Atendimento às terças-feiras, na sede da APROFEM.

**Sede da APROFEM - Praça da Sé, 371 (2º andar)**  
Centro - São Paulo/SP

(11) 3292-5500 - Opção 2 (Setor de Convênios)

**Psicóloga Carla Dall'Anese** com especialização em clínica psicanalítica para crianças, adolescentes e adultos.  
\*Atendimento nos períodos da manhã, tarde e noite.

**Av. Fagundes Filho, 134 (Cj 84) - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP (Próximo à estação do metrô São Judas)**  
(11) 99706-1781 [carladdallanese@hotmail.com](mailto:carladdallanese@hotmail.com)

**Psicóloga Izete de Oliveira Ricelli** presta atendimento para jovens e adultos, com abordagem Junguiana.  
\*Diversos horários de atendimento.

**Rua Itapicuru, 369 (Cj 507) Perdizes - São Paulo/SP**  
(11) 3542-4001 / (11) 99279-5306  
[izetericelli@gmail.com](mailto:izetericelli@gmail.com)

Consulte mais parceiros em Psicologia e demais especialidades no Portal APROFEM - Benefícios.

\*Mediante disponibilidade de agenda.

## PARCEIRO APROFEM

## Pilates



STUDIO JOSY MEDEIROS

O pilates é uma atividade física que traz benefícios tanto para o corpo como para a mente de quem pratica – seja ele adulto, idoso, gestante ou mesmo criança:

## Desconto Oferecido:

Plano Mensal

5%

Plano Semestral

10%

□ Praça da Sé, 371 (4º andar - sala 404) - Sé - São Paulo/SP

(11) 992390485

✉ [josy\\_cristina@yahoo.com.br](mailto:josy_cristina@yahoo.com.br)

📷 [www.instagram.com/pilatesjosymedeiros](https://www.instagram.com/pilatesjosymedeiros)

## BENEFÍCIO FARMÁCIA APROFEM

DESCONTO EM MEDICAMENTOS NAS LOJAS DA DROGA RAIA E DROGASIL

É a APROFEM cuidando da saúde e bem-estar de seus milhares de filiados.

Medicamentos Genéricos e de Marca Tarjados  
Descontos a partir de  
**15%\***

SAIBA COMO USUFRUIR DESTES BENEFÍCIOS:  
<http://portal.aprofem.com.br/beneficio-farmacia-aprofem>

\*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes. Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias. Parceria APROFEM e UNIVERS (Droga Raia e Drogasil).

## CONVÊNIO



PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE

PLANO DE SAÚDE SEM CARÊNCIA PARA FILIADOS E DEPENDENTES, A PREÇO DIFERENCIADO.

\*Extra AG4 Enfermaria

\*Executivo AG4 Apartamento

\*Executivo Plus AG4 Apartamento

\*Consulte sobre o fechamento do grupo. Adesão presencial na SEDE.



Para mais informações, acesse:  
<http://portal.aprofem.com.br/planos-de-saude>



## PLANILHA DE CONTROLE DOS TÍTULOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA O QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL

NOME					
QPE ATUAL:		QPE Pretendido:		Pontos necessários:	
Títulos	Pontos	Pontuação Máxima	Data Início	Data Fim	Cadastro EOL
Graduação em Curso Superior – licenciatura plena, bacharelado ou titulado – em qualquer área	25,0	25,0			
Pós-graduação lato sensu	15,0	15,0			
Ensino Médio (para o Agente Escolar)	15,0	15,0			
Ensino Técnico Profissional após conclusão do ensino médio	15,0				
Cursos com carga mínima de 8h	0,3125 por hora	30,0			
Congressos com carga mínima de 8h	0,3125 por hora				
Seminários com carga mínima de 8h	0,3125 por hora				
Ciclos de Palestras com carga mínima de 8h	0,3125 por hora				
Participação em APM, AAC, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 1	5,0	20,0			
Participação em APM, AAC, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 2	5,0				
Participação em APM, AAC, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 3	5,0				
Participação em APM, AAC, Conselho de Escola/CEI e CRECE por gestão 4	5,0				
Participação em Atividades com a Comunidade	0,3125 por hora	20,0			
Participação em Atividades com alunos com necessidades educacionais especiais	5,0				
Participação em Atividades com alunos com necessidades educacionais especiais	5,0				
Participação em Atividades com alunos com necessidades educacionais especiais	5,0				
Participação em Atividades com alunos com necessidades educacionais especiais	5,0				
Tempo de exercício no cargo (por ano)	3,6				
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS					

## COGESS

### Orientações decorrentes de encontro entre interlocutores da APROFEM e da própria COGESS

- Principal problema tem sido a não concessão da licença médica, entre a solicitação inicial e a data da perícia, sem qualquer comprovação por parte do perito da existência de qualquer irregularidade ou falsidade no atestado expedido pelo médico.  
Como o servidor iniciou a licença a partir da data do atestado, havendo a negativa, não há como reverter a situação se COGESS não rever a decisão. COGESS pretende reduzir o tempo entre o início da licença e perícia médica.
- Para a concessão de licença médica há necessidade de subsídios atualizados e que evidenciem a necessidade do servidor afastar-se das suas funções.
- Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do Servidor (Art. 26 do Decreto nº 58.225/2018): no atestado médico deve constar “ser indispensável sua assistência pessoal” e o nome do responsável que dará a assistência.
- Na concessão de licença médica deve-se atentar para os Protocolos Técnicos de COGESS, onde constam CIDs e dias para concessão de licença.
- Ratificação de nossa Pauta Geral:
  - Suprir a COGESS de peritos que possam dar atendimentos adequados e eficazes, no caso de expedição de licenças e demais perícias.
  - Assegurar a concessão das licenças, pelo menos da data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia.
  - Assegurar atendimento prestativo e digno aos servidores que comparecem à COGESS.
- Solicitação de comunicação do resultado no momento da perícia médica: não acolhida.  
Permanece o prazo para publicação. Motivo: assegurar a integridade física do perito.
- No que se refere à restrição/alteração de função para cargos em comissão criados pela Lei nº 8.694, de 31 de março de 1978, os procedimentos permanecem os mesmos do Decreto nº 33.801, de 10 de novembro de 1993.
- Os critérios para a perícia no concurso de ingresso são aqueles que constam no edital do concurso público.  
Os critérios para a perícia no concurso de acesso permanecem conforme o histórico do servidor.
- As decisões de COGESS, publicadas no Diário Oficial da Cidade, deverão ser comunicadas aos servidores interessados pela unidade de gestão de pessoas a que estiverem vinculados, nos prazos determinados, sob pena de responsabilidade funcional do gestor (Artigos 49 §4º; 50 §2º; 51 §2º e 100 do Decreto nº 58.225, de 09 de maio de 2018).

## Convênios & Serviços

### Colônias de Férias e Pousada da APROFEM

#### Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

##### CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2019

Para uso em Setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 12/08/2019
Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 09/09/2019
Para uso em Novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 07/10/2019
Para uso em Dezembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/11/2019 Para o período de 28/11/2019 à 08/12/2019

As vagas são liberadas somente on-line, a partir das 21 horas

#### Programação para Sorteio das Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Natal – Fim do Ano/2019 – Férias de Janeiro/2020

Inscrição on-line, de 30/09/2019, segunda-feira, até 18/10/2019, sexta-feira.  
Sorteio on-line no dia 23/10/2019, quarta-feira.

Confirmação da reserva e pagamento, on-line, de 28/10/2019, segunda-feira, até 08/11/2019, sexta-feira.

Vagas remanescentes serão liberadas no **Portal APROFEM**, a partir de 25/11/2019, segunda-feira.

Os pacotes serão divulgados no **Portal APROFEM**, oportunamente.

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o **Portal APROFEM** com antecedência.



## PARCERIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO



**REVISTA MAIS EDUCAÇÃO**

revistamaiseducacao

RME

WWW.REVISTAMAISEDUCAO.COM

A REVISTA MAIS EDUCAÇÃO destina-se a publicar artigos que resultam da construção de saberes de professores das diversas modalidades de ensino, bem como níveis de educação, tanto da Educação Básica, quanto da Educação Superior.

**PUBLIQUE SEU ARTIGO**

FILIADO APROFEM 10% DE DESCONTO

PARCERIA **APROFEM** (11) 95075 - 4417



QUASE 1 SÉCULO DE **INOVAÇÃO** PARA VOCÊ **CONQUISTAR MAIS**

**INSCREVA-SE**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES. CONSULTE REQUISITOS NO PORTAL APROFEM

- GRADUAÇÃO
- PÓS-GRADUAÇÃO (PRESENCIAL E EAD)
- SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
- EXTENSÕES

R. NOSSA SRA. DA LAPA, 270  
(11) 3649-7000 | WWW.CS.EDU.BR

**CAMPOS SALLES**



**UNIALPHAVILLE**  
EDUCAÇÃO | INOVAÇÃO | TECNOLOGIA

**OPORTUNIDADE EXCLUSIVA PARA FILIADOS, DEPENDENTES E CÔNJUGES!**

**MBA**  
MATRÍCULA + MENSALIDADES A PARTIR DE R\$ 99,00

**PÓS-GRADUAÇÃO INTENSIVA**  
CURSOS COM CONCLUSÃO A PARTIR DE 04 MESES E SEM TCC  
MATRÍCULA + MENSALIDADES A PARTIR DE R\$ 83,50

**SÃO MAIS DE 150 OPÇÕES DE CURSOS, REALIZADOS EM PLATAFORMA EDUCACIONAL DA UNIALPHAVILLE**

NÃO DEPENDE DE FORMAÇÃO DE TURMA. INICIE AS AULAS QUANDO DESEJAR!

Para mais informações, acesse:  
<http://cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville>

## Educação de Jovens e Adultos – EJA

A **APROFEM** aproveitará a oportunidade da já aguardada Reunião Bilateral **APROFEM/SME** ou da Reunião da Mesa Setorial de Negociação para reiterar, ao atual Secretário, as principais questões atinentes à essa relevante modalidade de ensino que necessitam ser equacionadas para trazer segurança funcional aos professores e demais profissionais envolvidos e potencializar as oportunidades de matrícula e frequência para a clientela interessada, cuja especificidade demanda uma atenção especial da parte dos órgãos regionais e centrais da SME.

Em síntese, necessário se faz outorgar autonomia para que a gestão das escolas assegurem a quantidade de salas de EJA suficientes para atender a demanda, compartilhando esse planejamento com a Equipe Escolar e comunidade, culminando com as soberanas deliberações dos Conselhos de Escola.

Fechamento de salas à revelia das Equipes Escolares; remanejamento compulsório de alunos para outras Unidades, com o óbvio agravamento da indesejada evasão; a decorrente redução da oferta de classes e aulas, comprometendo inclusive a opção de jornada de trabalho dos docentes; resistência generalizada à abertura/

manutenção de salas com quantidade de alunos inferior àquela determinada pelo Governo, sem dar atenção às circunstâncias de cada caso apresentando...; estas e outras questões necessitam ser enfrentadas com objetividade e transparência, se o compromisso for realmente de se assegurar o respeito ao direito do usuário de estudar na Unidade que lhe assegure as melhores condições de acesso e permanência.

Algumas sugestões encaminhadas para discussão:

- Formar classes homogêneas por idade, pois a diversidade etária tem provocado a evasão dos alunos mais velhos.

- Divulgação da EJA nas U.Es e no entorno.

- Possibilidade de abertura de salas com menos de 25 alunos, desde que justificada a sua necessidade. O que não pode ocorrer é, tendo alunos que não possam/queiram ser encaminhados para outro local, e a escola tendo EJA, deixar de atendê-los com base no mínimo fixado.

- A SME deve insistir na continuidade da EJA e na valorização do docente envolvido nessa modalidade.

Os Profissionais de Educação: gestores, professores e pessoal de apoio precisam ser ouvidos. Com a palavra, o Secretário de Educação.

## Cursos EADs

**Gratuitos fornecidos pela APROFEM**  
(Parceria com a SME/COPED/NTF-2019)

Temas atuais, aulas dinâmicas, conteúdo relevante, professores qualificados. Cursos que contribuem para o seu Desenvolvimento Profissional e Evolução Funcional.

**Benefício exclusivo aos filiados da APROFEM**

**Vagas limitadas!**

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL</li> <li>• ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS</li> <li>• ERA UMA VEZ: AS RODAS DE HISTÓRIAS NA ED. INFANTIL</li> <li>• PROJETO INTERDISCIPLINAR E O CURRÍCULO DA CIDADE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BRASILIDADE: AS DANÇAS POPULARES NORDESTINAS</li> <li>• HISTÓRIA E LUTA DAS MULHERES NO BRASIL</li> <li>• O USO DA TECNOLOGIA E MÍDIAS NA ED. INFANTIL</li> <li>• RECURSOS ACESSÍVEIS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS</li> <li>• ESCUTA DE BEBÊS E CRIANÇAS</li> <li>• O CURRÍCULO DA CIDADE – ED. INFANTIL</li> </ul>

Consulte datas de inscrições, cronogramas e demais informações:  
[HTTP://CURSOS.APROFEM.COM.BR/](http://cursos.aprofem.com.br/)

\* Para o 2º semestre de 2019 há ainda outros cursos em processo de homologação. Acompanhe o **Portal APROFEM** e Informativos Semanais.

## Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019 (alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019 (DOC de 21/03/2019, pág. 21)

## Reunião de Representantes Sindicais

**DATA:** 29 de agosto de 2019 (quinta-feira)

**PAUTA:** Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

**ESCLARECIMENTOS:** Setor de Relacionamento da **APROFEM**  
Telefone 3292-5485.

**LOCAL:** Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (BUNKYO)  
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)

**Horários:** manhã – a partir das 8h  
tarde – a partir das 13h